DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à Documento de Formalização da Demanda – DFD para **OBRA DE ADEQUAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ESTRADA RURAL no município de Planaltina do Paraná - PR**.

SETOR REQUISITANTE
Secretaria Executiva
Secretário (a) Responsável pela formalização da demanda:
JOÃO PAULO GIACOBBO
OBJETO
( ) Serviço não Continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação de mão de obra exclusiva ( ) Material de Consumo ( ) Material permanente / Equipamento (X) Outros, qual? _OBRA DE ENGENHARIA_____
FORMA DE CONTRATAÇÃO
( ) Pregão ( ) Eletrônico ( ) Presencial (X) Concorrência (X) Eletrônica ( ) Presencial ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Credenciamento ( ) Registro de Preços ( ) Dispensa de Licitação ( ) Eletrônica ( ) Física ( ) Inexigibilidade
Metodologia
(X) Menor Preço ( ) Por item; ( ) por lote ( ) Maior Desconto ( ) Por item; ( ) por lote

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. **Identificação da demanda**

1.1.1. A presente demanda manifesta a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR, enquanto município integrante do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA do tipo **EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme convenio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do

Paraná - COMAFEN, e plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.

1.2. **Justificativa da necessidade da contratação**

A contratação de empresa especializada para a execução das obras de adequação e estabilização das estradas rurais do município de PLANALTINA do Paraná – PR, justifica-se pela situação crítica em que se encontram os trajetos atualmente utilizados pelos produtores, estudantes e moradores das áreas rurais atendidas pelo Consórcio COMAFEN. Os trechos apresentam deformações na pista, deficiências no sistema de drenagem e solos de baixa capacidade de suporte, o que, em função das chuvas sazonais, tem gerado alagamentos, erosões e interrupções no tráfego, afetando diretamente o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços de saúde e educação e a segurança viária de toda a comunidade. Sem intervenções estruturais, estima-se aumento contínuo dos custos de manutenção emergencial e riscos de acidentes, além do isolamento de propriedades e da deterioração ambiental dos cursos d'água adjacentes. Adicionalmente, a execução integrada dos serviços sob a modalidade de empreitada pelo menor preço global reforça a eficiência da aplicação dos recursos provenientes do convênio nº 4500075650 firmado entre a ITAIPU Binacional e o COMAFEN. Ao agrupar em um único processo licitatório a adequação geométrica (greide, abaulamento e perfil transversal) e a estabilização química da base e sub-base, o Consórcio garante uniformidade técnica, otimização de cronograma e economia de escala na contratação de insumos e equipamentos. Essa abordagem também facilita a gestão contratual e a fiscalização dos serviços, assegurando o cumprimento das especificações do plano de trabalho e das exigências ambientais previstas no instrumento de convênio. Por fim, ao proporcionar vias racionais e seguras, a contratação atende aos objetivos estratégicos do programa de valorização do entorno da APA Federal do Noroeste do Paraná, promovendo o desenvolvimento socioeconômico dos municípios consorciados e a preservação dos recursos naturais. A solução proposta visa não apenas resolver problemas imediatos de trafegabilidade, mas também gerar ganhos de longo prazo em termos de redução de custos operacionais, prevenção de erosão e melhoria da qualidade de vida das populações rurais envolvidas.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações anuais do COMAFEN, item 17.

2. VIGENCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência do presente contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação na licitação, os interessados deverão comprovar habilitação técnica por meio de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de reconhecida idoneidade, demonstrando ter executado, nos últimos cinco anos, serviços de adequação geométrica de vias rurais ou de estabilização de base e sub-base com aditivos químicos, em quantitativo equivalente a pelo menos metade dos volumes estimados em projeto. Esses documentos devem detalhar o objeto contratado, as datas de início e término, os responsáveis técnicos e o valor global do

contrato, assegurando que o licitante dispõe de experiência prática compatível com a complexidade do serviço.

Adicionalmente, o licitante deverá apresentar comprovação de capacidade operacional, mediante declaração formal e lista de bens, de que possui ou tem à sua disposição, em regime de propriedade ou comodato, equipamentos especializados tais como motoniveladora, rolo compactador vibratório, trator de esteiras e caminhão-pipa, bem como laboratório móvel apto a realizar ensaios de CBR e teor de umidade em campo. A ausência ou insuficiência desses recursos técnicos implicará inabilitação, já que a mobilização e o controle de qualidade constantes são essenciais à conformidade das obras com as especificações do memorial descritivo.

No aspecto econômico-financeiro, será exigido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, auditados por empresa registrada no Conselho Federal de Contabilidade, comprovando liquidez corrente igual ou superior a 1,0 e endividamento compatível com projetos de porte análogo. Por fim, o envelope de habilitação deve conter certidões negativas de débitos federais (PGFN, RF), estaduais e municipais, prova de regularidade perante o INSS e o FGTS, comprovante de inscrição no CREA ou CAU do responsável técnico e Declaração de Elaboração Independente da Proposta, conforme art. 7º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a plena observância das exigências legais e contratuais.

4. DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

4.1. Informamos que não fora realizada licitações anteriores com este objeto

5. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL.

5.1. **Identificação do GESTOR DO CONTRATO: JOÃO PAULO GIACOBBO – Coordenador geral.**

5.2. **Identificação do FISCAL DE CONTRATO: TOMÁS DOS SANTOS – Chefe de equipes e projetos.**

Desde já, declaro que os servidores indicados neste DFD, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Loanda-PR, 15 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO GIACOBBO
Coordenador Geral